

PROJETO DE LEI Nº

101/2009



“DISPÕE SOBRE
DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE
IMÓVEIS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel situado na Avenida 26 de Março, nº 505, Jardim São Pedro, constituído de terreno com 3.387,00m² e respectiva construção com área de 719,73m², alterando sua destinação de “bem de uso especial” para “bem dominical ou patrimonial disponível”.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel referido no artigo anterior por outro situado na Estrada dos Romeiros, nº 764, constituído de terreno com 3.780,00m² e galpão industrial com área construída de 1.025,35m², de propriedade da Rhotoplás Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., CNPJ/MF – 64.822.521/0002-92, estabelecida na Avenida 26 de Março, nº 641, Jardim São Pedro, neste Município.

14:04 24/08/2009 00:2178 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Artigo 3º. As divisas e confrontações dos imóveis permutandos constam das Matrículas n.ºs. 100.289 e 119.128, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.

Artigo 4º. A permuta será efetivada mediante compensação de valor, a título de torna ou reposição ao Município, feita pela proprietária do imóvel particular, em parcela única, no ato da lavratura da escritura.

Artigo 5º. Deverão constar da escritura de permuta as cláusulas e condições que assegurem o cumprimento dos requisitos legais pertinentes, em especial os prazos para liberação dos imóveis permutandos de uma para a outra parte.

Artigo 6º. Cada parte responderá pelas despesas relativas à lavratura da escritura e seu posterior registro, no tocante aos seus respectivos imóveis.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos
Veredores.
Em 24/08/09
Presidente~~


RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.
Em 24/08/09
Presidente~~

Fis: N° 07

REGISTRO DE IMOVEIS

Proc: N° 1131/81

COMARCA DE BARUERI - SP

BIEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

100.289

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de novembro de 1996

IMÓVEL: - Um terreno com 3.387,00 metros quadrados, no Jardim São Pedro, município e comarca de Barueri, SP, medindo 40,00 metros de frente para a Avenida 28 de Março; 82,40 metros do lado direito, onde mede e divide com Emilio Pansa e outros; 88,00 metros do lado esquerdo onde divide com a Minebrás, e 40,00 metros nos fundos, na divisa com a Estrada de Ferro Sorocabana, terreno esse localizado a 100,00 metros mais ou menos da divisa da firma Minebra S/A, encerrando a área acima mencionada.-

PROPRIETARIOS: HORST ANTON MUELLER, alemão, casado, industrial, residente em Floersheim, República Federal da Alemanha.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 10.308, feita em 28 de fevereiro de 1975, às folhas 128 do livro 03-H, deste Serviço Registral.-

O Oficial,  (Bel. Geraldo Lupo).-

R. 01: - Barueri, 12 de novembro de 1996.-

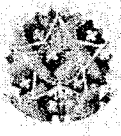
Conforme Carta de Adjudicação, expedida em 19 de agosto de 1994, subscrita pela Escrivã Diretora Cleusa de Lourdes Tityo Watanabe, devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito, Doutor Nuncio Theóphilo Neto, ambos da 1ª Vara Cível desta Comarca de Barueri, SP, aditado aos 09 de outubro de 1996, extraída dos autos da ação de desapropriação, (Processo 1011/77), movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, contra Horst Antonio Muller, já qualificado, verifica-se que nos termos da sentença de 30 de julho de 1980, acórdão da 9ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 10 de setembro de 1981, e acordo celebrado em 20 de março de 1994, homologado por sentença datada de 06 de abril de 1994, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, FOI ADJUDICADO à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, mediante a indenização de CR\$3.214.492,00 (moeda antiga), em virtude de haver sido declarada de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 013/77, destinada a construção de uma garagem municipal.-

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 159.982

Rolo: 2206 MM.

Fis: N° 08
Proc: N° 1131/0



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
119.128

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 29 de setembro de 2.003.

IMÓVEL:- TERRENO URBANO, destacado de maior área, situado na Estrada dos Romeiros, Km 31,5, Bairro Cruz Preta, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como **PARTE A**), de forma irregular, cujo formato assemelha-se muito a um triângulo, com a área de 3.200m², do lado direito, de quem olha da rua para os fundos mede 92,00m, tendo como confrontante o remanescente do mesmo imóvel (designado no projeto de desdobro como parte B); e, do lado esquerdo, de quem olha da rua para os fundos mede 123,00m, confrontando com a Chácara dos Padres; frente para a Estrada dos Romeiros, que liga Barueri a Santana de Parnaíba, onde mede 70,00m, e temos de quem olha do terreno para outro lado da Rodovia as Ruas 4 e 5.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- n.º 24364.64.84.0070.00.000-1.

PROPRIETÁRIO:- YOSHIKAZU ONIZUKA, japonês, industrial, RNE. n.º W-184.032-Q-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. n.º 059.723.458-20, casado desde 31/01/1.949, pelas Leis do Japão, com MITSUKO ONIZUKA, japonesa, industrial, RNE. n.º W-228.240-S-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. n.º 394.776.903-25, residentes e domiciliados na Rua Filipinas, n.º 556, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- R.01, feito em 28/06/2.002, na matrícula n.º 115.178, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/119/128, em 29 de setembro de 2.003.

A presente matrícula é aberta, a pedido dos proprietários, YOSHIKAZU ONIZUKA, e sua mulher MITSUKO ONIZUKA, já qualificados, cujo ato foi autorizado, nos termos do requerimento subscrito neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 04 de fevereiro de 2.003, instruído com o projeto urbanístico de desdobro de lote, aprovado pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, em data de 02/11/1.984, no Processo n.º DOV 365/84, conforme verifica-se da certidão expedida em 05 de agosto de 2.002 (protocolado sob n.º 32.785 de 22/07/2.002), pela citada Prefeitura e memorial descritivo.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 216.878

Rolo 3.884

(continue no verso)